

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

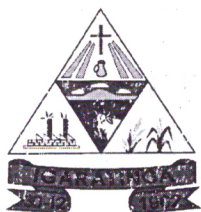
No dia dez do mês de junho de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 30/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 57/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
1	15	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"	BELO CASA	R\$2,20
4	25	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"	INCA	R\$1,60
8	75	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	INCA	R\$0,48
10	100	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASLIT	R\$0,59
11	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASLIT	R\$0,70
15	25	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASLIT	R\$11,35
17	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	PLASLIT	R\$21,30
21	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	VIQUA	R\$34,85
26	10	Un.	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE CURVO	MTX	R\$33,50
27	10	Un.	ALICATE DE SOLDA (PORTA ELETRODO)	THOMPSON	R\$26,88
28	10	Un.	ALICATE UNIVERSAL, 8"	THOMPSON	R\$26,88
29	250	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	PLASLIT	R\$1,10
30	250	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	PLASLIT	R\$1,59
31	100	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	PLASLIT	R\$1,50
32	100	Un.	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	PLASLIT	R\$0,98
33	100	Un.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	KRONA	R\$4,27

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

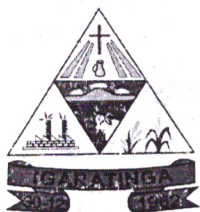
CNPJ: 18.313.825/0001-21

37	3	rolo	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8 MM, ROLO COM 15 KG	LYNUS	R\$107,05
42	100	Saco	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	S MAX	R\$10,00
45	10	Un.	ARMÁRIO P/ BANHEIRO DE PVC C/ ESPELHO	ASTRA	R\$58,00
46	15	Un.	ASPERSOR P/ ÁGUA - 12"	REA	R\$16,60
47	35	Un.	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO - CELITE	ANTARES	R\$21,98
52	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 50 X 50 CM	MEGA	R\$77,00
53	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 60 CM	MEGA	R\$107,60
54	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 80 CM	MEGA	R\$124,60
56	50	Un.	BOIA PLÁSTICA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	GRAP	R\$10,30
58	25	Un.	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	HERC	R\$4,60
60	50	Un.	BROCHA DE NYLON	ROMA	R\$5,20
61	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 6 MM	GIRO	R\$0,03
63	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 8 MM	GIRO	R\$0,05
64	25	Un.	BUCHA GALVANIZADA - 1/2 X 3/4"	REMADI	R\$3,50
65	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 25 MM	PLATILIT	R\$1,20
67	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 28 X 22 MM	KRONA	R\$3,10
70	25	Un.	CABO DE PICARETA	CAIPIRA	R\$9,30
71	50	Um.	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	MAX	R\$6,90
85	50	Un.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	HERC	R\$75,00
86	250	Un.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 2 X 4	MONDAIALE	R\$0,64
87	250	Un.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	MONDAIALE	R\$1,45
88	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	HERC	R\$12,68
91	500	Saco	CAL HIDRATADA - SC 20 KG	FILICAL	R\$10,16
106	300	Un.	COLA P/ CANO DE PVC - 175 G	MUNDIAL	R\$12,70

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

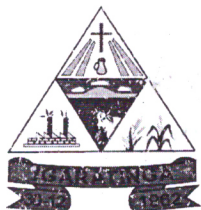
CNPJ: 18.313.825/0001-21

107	300	Un.	COLA P/ CANO DE PVC - 75 G	MUNDIAL	R\$4,27
109	25	Un.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 10	THOMPSON	R\$19,13
110	50	Un.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 8	THOMPSON	R\$15,44
111	50	Um.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 9	THOMPSON	R\$16,66
120	25	Un.	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 2 - 56 X 34 X 14 CM	AÇOUBOS	R\$139,31
127	25	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	PLASLIT	R\$9,39
136	25	Un.	DISCO DE SERRA CIRCULAR - 7,5"	THOMPSON	R\$16,45
137	50	Un.	DISCO DE SERRA MÁRMORE	BOMCORTE	R\$13,91
152	5	Un.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 3X9 M	ESMIG	R\$1.953,00
155	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 08 DG - 2,40M	SBA	R\$441,98
156	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 10 DG 3,00M	LUSTER	R\$536,49
166	20	Un.	FECHADURA EXTERNA AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM. INOX EXTERNA GORJE. (STAM OU SIMILAR)	MGM	R\$54,22
167	20	Un.	FECHADURA EXTERNA AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM. INOX EXTERNA GORJE. (STAM OU SIMILAR)	MGM	R\$54,20
168	50	Un.	FECHADURA INTERNA AÇO ABNT 1010 ZAMAC INOXIDÁVEL, LATÃO, PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)	MGM	R\$43,60
169	20	Un.	FECHADURA PARA BANHEIRO AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO (EXTERNA - TETRA) ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)	MGM	R\$42,50
170	25	Un.	FECHADURA PARA BANHEIRO AÇO OXIDADO DOURADO	MGM	R\$42,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			(EXTERNA - TETRA) ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)		
171	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"	SILVANA	R\$6,34
172	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 4"	SILVANA	R\$7,14
173	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 5"	SILVANA	R\$7,75
180	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"	PLASTILIT	R\$21,30
184	50	Un.	FOICE ROÇADEIRA CABO DE MADEIRA 1,10M	TRAMONTIN A	R\$41,58
185	400	M²	FORRO DE PVC BRANCO 6,00X0,20CM M2	PRECON	R\$25,20
186	150	Un.	GANCHO C/ BUCHA - 6 MM	JOMARCA	R\$0,26
187	150	Un.	GANCHO C/ BUCHA - 8 MM	JOMARCA	R\$0,56
194	10	Un.	JANELA DE CORRER DE AÇO C/ GRADE - 100 X 120 CM	MEGA	R\$295,68
195	10	Un.	JANELA DE CORRER DE AÇO C/ GRADE - 100 X 150 CM	MEGA	R\$340,00
203	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$40,00
204	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$2,07
206	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$7,70
208	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$37,36
209	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$1,31
212	200	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,49
213	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,60
229	300	Un.	LÂMINA SERRA MANUAL, LÂMINA PARA O ARCO DE SERRA (SERRA PARA A SEGUETA)	THOMPSOM	R\$3,45
230	100	Un.	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	THOMPSOM	R\$1,49
233	5	Un.	LIMA P/ SERROTE (KF OU SIMILAR)	CAVALINHO	R\$9,88
237	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 100	CORTE FORTE	R\$1,07
238	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 120	CORTE FORTE	R\$1,07
239	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 150	CORTE	R\$1,07

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

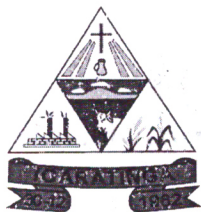


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

				FORTE	
240	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 180	CORTE FORTE	R\$1,07
241	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 220	CORTE FORTE	R\$1,07
242	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 250	CORTE FORTE	R\$1,07
243	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 80	CORTE FORTE	R\$1,07
247	100	Un.	LUVA ANEL DE LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$6,44
258	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	PLASTILIT	R\$35,53
261	50	Un.	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	IMBAT	R\$4,12
263	200	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,59
264	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,77
271	100	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUEDE COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. MARCA HSD OU SIMILAR.	IMBAT	R\$9,90
273	10	Un.	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 28 X 25 MM	KRONA	R\$18,45
274	200	Un.	LUVA EMBURRACHADA	VOLK	R\$5,58
279	100	Par	LUVA LÁTEX BORRACHA - G	IMBAT	R\$5,26
280	100	Par	LUVA LÁTEX BORRACHA - XG	IMBAT	R\$5,26
282	10	Un.	MACHADINHA 800G COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO	SPARTA	R\$47,50
283	50	Un.	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" - 15 M	FAMASTIL	R\$30,30
288	15	ROLO	MANTA ASFÁLTICA - 60 CM X 10 MT	HIPER	R\$168,79
295	5	Un.	MARTELO DE BORRACHA - 60 MM	ROMA	R\$12,60
296	5	Un.	MARTELO DE BORRACHA - 80 MM	ROMA	R\$17,69
302	50	Un.	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 3/4"	DELTA	R\$18,80

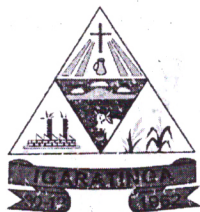


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

304	50	Un.	METALON 20 X 20 CHAPA 18 - BARRA DE 6 METROS	COFER	R\$91,89
310	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$6,15
311	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$5,12
313	100	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,88
317	50	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	REMADI	R\$6,40
319	15	Un.	NÍVEL DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	REMADI	R\$16,45
320	150	Un.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	MAX	R\$35,85
321	150	Un.	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	MAX	R\$35,85
329	150	Un.	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM	GB	R\$1,60
331	250	Un.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO C/ ARRUELA E BORRACHA - 110 MM	MB	R\$0,75
336	100	Un.	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	TENACE	R\$60,13
337	100	Un.	PINCEL - 1 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$2,92
338	100	Un.	PINCEL - 1" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$2,00
339	150	Un.	PINCEL - 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$1,28
340	75	Un.	PINCEL - 2 1/2" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$4,90
341	75	Un.	PINCEL - 2" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$3,90
342	75	Un.	PINCEL - 3" (ROMA OU SIMILAR)	ROMA	R\$7,80
343	75	Un.	PINCEL - 4" (ROMA OU SIMILAR)	CONDOR	R\$11,10
345	200	m²	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 60 X 60 CM	ARTEC	R\$30,65
358	15	Un.	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM	FORTLEV	R\$4,82
375	15	Un.	PRUMO DE PEDREIRO	RAMADA	R\$17,55
378	50	Un.	RASTELE P/ GRAMA	MAX	R\$19,60
381	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 20 MM	PLASTILIT	R\$9,65
382	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 25 MM	PLASTILIT	R\$10,40
383	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 32 MM	PLASTILIT	R\$18,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

393	10	Un.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	ALUREN	R\$38,60
394	10	Un.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	CIVITT	R\$68,65
397	200	Un.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HIDRA OU SIMILAR)	REPAR	R\$40,90
400	100	Un.	ROLO DE LÃ - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	CONDOR	R\$5,05
401	100	Un.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM	COMPEL	R\$9,10
403	40	Un.	ROLO PARA TEXTURA - 23 CM	COMPEL	R\$10,78
404	100	Un.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	GALVALUM E	R\$26,18
406	400	Lata	SELADOR PRIMEIRA LINHA C/ RENDIMENTO DE 100 M2 - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	POUSO FIX	R\$67,45
410	10	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 16" DE AÇO	THOMPSON	R\$38,20
411	10	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 20" DE AÇO	THOMPSON	R\$41,50
416	50	Un.	SPUD DE PVC PARA VASO (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$4,28
427	5	Un.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 x 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	NEW SINK	R\$170,90
434	200	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$1,00
438	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$0,77
439	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$9,07
442	20	Un.	TÊ MISTURADOR CPVC AQUATERM - 28 MM	KRONA	R\$6,39
449	50	Un.	TELHA EM PVC, MODELO COLONIAL, COR MARFIM, MEDINDO (2,30 X 0,88) METROS.	PRECON	R\$139,49
465	50	Lata	TINTA PARA PISO C/ RENDIMENTO DE 250 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.6 - 18 L	MAZZA	R\$257,00
468	50	Un.	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO	IMPERIO	R\$97,80
474	50	Un.	TRENA - 10 M	RINO	R\$14,05
477	20	Un.	TRENA - 50 M	RINO	R\$49,80
480	100	Un.	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO - 25 CM (ONEL OU SIMILAR)	GRAP	R\$18,10

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

492	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	PLASTILIT	R\$34,89
502	40	Un.	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 100 MM	VALEPLAST	R\$14,00
506	35	Un.	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC S/LADRÃO	PLASTILIT	R\$3,89
507	75	Un.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA DE METAL	PADOVA	R\$17,45
511	10	Un.	VASO SANITÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ VÁLVULA	SC	R\$338,00
513	10	Un.	VASSOURA ANCINHO RASTELO PARA JARDIM SEM CABO	MAX	R\$19,60
521	100	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE DE TUBOS - 160 GRAMAS	KRONA	R\$8,68

Empresa beneficiário /detentora: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 43.517.462/0001-93

Endereço: Rua Val Paraíso – 389 – Esplanadinha

Cidade: Arcos/MG

CEP: 35.588-000

Telefone: (37)3351-3043

Representante legal: Afrânio Geraldo de Oliveira

CPF N° - 720.775.906-10

Representante legal: Moises Gonçalves Oliveira

CPF N° - 111.784.826-42

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

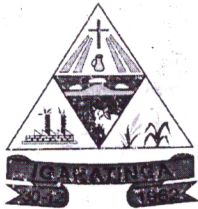
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5 – por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

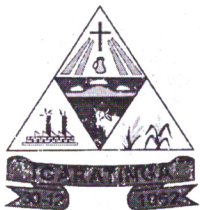
5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

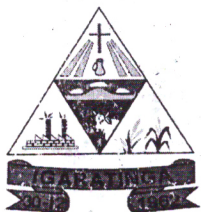
Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101
04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101
04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (847) – FONTE 247

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119
05.01.12.365.1205.2.050-3.3.90.30.00 FICHA (189) – FONTE 119
05.01.12.365.1205.2.051-3.3.90.30.00 FICHA (204) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100
06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (236) – FONTE 100
06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (242) – FONTE 100
06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (243) – FONTE 116
06.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (255) – FONTE 100
06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100
06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (336) – FONTE 100
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (337) – FONTE 108

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159
07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (849) – FONTE 255
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (848) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100
08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (578) – FONTE 100
08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (579) – FONTE 108

Fundo Municipal de Assistência Social

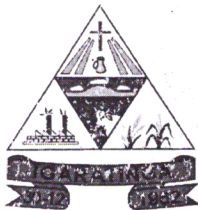
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100
10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n° 30/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 30/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

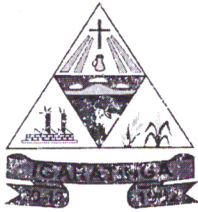
c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A fiscal do Contrato será a Senhora Selma Aparecida Pinto, o qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos o Senhor Jurandi Teixeira de Faria.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 22 de junho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL- CONTRATANTE

Afrânio Geraldo de Oliveira Moises Gonçalves Oliveira
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Jurandi Teixeira de Faria
Gestor da Ata de Registro de Preço

Selma Aparecida Pinto
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1. Celma Alice de Almeida CPF 0372-7
2. [Assinatura] CPF [Assinatura]

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769